**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 18/02/2019**

----------Aos dezoito dias do mês de fevereiro, do ano de dois mil e dezanove, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal de Vila Verde, no edifício dos Paços do Concelho, sob a Presidência do Senhor António Fernando Nogueira Cerqueira Vilela, na qualidade de Presidente deste Órgão Autárquico, com a presença dos Senhores Vereadores, Manuel de Oliveira Lopes, Júlia Maria Caridade Rodrigues Fernandes, Patrício José Correia Pinto Araújo, José Augusto Marçal Morais, Luís Loureiro de Castro e Cláudia da Conceição Cachetas Pinto.----------
----------Secretariou o Técnico Superior Nuno Miguel Lomba Mota.----------
----------Verificada a presença do número legal de Vereadores foi pelo Senhor Presidente da Câmara, declarada aberta a reunião eram nove horas e trinta minutos.----------
----------**BALANCETE:** Presente o resumo diário da Tesouraria relativo ao dia quinze do mês de fevereiro do ano dois mil e dezanove que acusava um saldo pecuniário de um milhão setecentos e um mil seiscentos e cinquenta e seis euros e sessenta e cinco cêntimos, cuja fotocópia se encontra inserta a folhas treze e catorze da minuta da presente ata.----------
----------**EXPEDIENTE:** O que segue, acompanhado de todos os processos para verificação da Excelentíssima Edilidade.----------
----------Presente, para aprovação da Excelentíssima Câmara, a ata da reunião ordinária de quatro de fevereiro de dois mil e dezanove, cuja fotocopia se encontra inserta de folhas quinze a vinte e três da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara delibera, por unanimidade, aprovar a referida ata.**----------
----------**ANTES DA ORDEM DO DIA:**----------
----------**Os Vereadores do Partido Socialista** transmitem ao Executivo Partido Social Democrata, e em especial ao Senhor Presidente de Câmara e Vereador do Pelouro a extrema preocupação com a Segurança Rodoviária de quem circula nas Estradas de Vila Verde, cujas fotocópias se encontram insertas de folhas vinte e quatro a vinte e sete da minuta da presente ata. Se é por todos conhecido o mau estado de conservação das vias, a ausência de passeios e a mais recente "lombificação" da Vila, na última semana os Vilaverdenses foram brindados pela duplicação de sinais de trânsito, um pouco por todo o Concelho. Considerando as declarações do Senhor Presidente, lavradas em ata da última Reunião de Câmara, referindo-se à existência de um Plano de Segurança e Mobilidade Rodoviária, os Vereadores do Partido Socialista solicitam:----------
----------**Um)** Justifique os variados "sinais duplicados", conforme fotografias anexas;--------
---------**Dois)** Consulta imediata e cópia do referido "Plano de Segurança e Mobilidade Rodoviária";----------
----------**Três)** Cópia das faturas de aquisição de sinais de trânsito, relativas aos últimos seis meses.----------
----------**O Senhor Presidente da Câmara esclarece**: O Município de Vila Verde, em face dos dados de sinistralidade verificados nos últimos anos no Concelho de Vila Verde e, bem assim, em face da resolução do Conselho de Ministros número oitenta e cinco barra dois mil e dezassete, publicada em Diário da Republica, de dezanove de junho de dois mil e dezassete, tem-se vindo a implementar uma estratégia concelhia para a Segurança Rodoviária. Nesta medida, foram delineadas um conjunto de estratégias que visam combater a sinistralidade e diminuir o número de atropelamentos. Note-se que, em dois mil e dezoito, o Concelho de Vila Verde teve mais de quatrocentos acidentes entre colisões, atropelamentos e despistes. Destes acidentes resultaram cinco mortes, cinco

feridos graves e cento e vinte e cinco feridos leves. Face a estes dados, que são preocupantes, e aos objetivos do Plano Estratégico Nacional de Segurança Rodoviária (PENSR dois mil e vinte), que prevê a aplicação de medidas com o objetivo de reduzir a taxa de sinistralidade e de diminuir o número de mortos na estrada, verificamos que, no ano de dois mil e dezoito, os índices de sinistralidade em Vila Verde é bastante superior às metas definidas naquele documento estratégico. Neste sentido, e de forma a ir ao encontro dos objetos deste plano, iniciou-se no Concelho de Vila Verde uma estratégia de Segurança Rodoviária, designadamente com o objetivo de reduzir o número de colisões, de despistes e de atropelamentos. Para alcançar este objetivo, foram marcadas ou remarcadas quase todas as vias municipais, colocada nova sinalização e criados mecanismos que promovam acalmia de trânsito nos pontos de maior perigosidade como, por exemplo, junto das Escolas e na área envolvente, nos centros cívicos das Freguesias e em locais onde se verifica grande perigosidade ou elevado número de acidentes. Foram, ainda, criadas condições para que as pessoas possam utilizar formas alternativas, em segurança, à mobilidade rodoviária, como a construção de passeios em várias vias municipais e nacionais, incluindo a passagem de percursos alternativos que garantam uma circulação pedonal ou de bicicleta, com diminuição do risco de acidente. Em alguns destes casos, o Município de Vila Verde substituiu mesmo o Estado, com investimentos avultados, como, por exemplo a Rotunda de Coucieiro, a mobilidade da entrada Norte e Sul da sede do Concelho e a remarcação de pontos estratégicos em Estradas Nacionais. Tudo isto evidencia a preocupação do Executivo do Partido Social Democrata com as pessoas e a sua segurança, assim como com a acessibilidade das pessoas com dificuldade de locomoção aos principais pontos e serviços, motivo pelo qual criou mecanismos que permitam a essas pessoas circular em segurança, sem obstáculos, como acontecia, por exemplo, no acesso à Igreja de Vila Verde, que não era possível para quem utiliza uma cadeira de rodas. Por fim, declaro ainda, que o Município de Vila Verde está a implementar a estratégia prevista na Resolução do Conselho de Ministros número oitenta e cinco barra dois mil e dezassete, onde se refere que os "Municípios são responsáveis pelos programas de mobilidade, executam ao nível municipal políticas públicas de mobilidade que integram modos suaves de transporte (ciclovias e veículos elétricos e pedonal), programas de mobilidade elétrica e, ainda, programas de promoção da acessibilidade nos arruamentos e atravessamentos (rebaixamento de passeios, remoção de obstáculos do passeio e nas vias, colocação e sobreelevação de passadeiras e atravessamentos seguros, entre outros)." Nesta medida, o Município encontra-se a implementar as medidas que os sucessivos Governos têm considerado como fundamentais para o combate à sinistralidade. O facto de estarem a surgir em alguns lugares sinais duplicados, significa que, ao longo das Estradas Municipais, estão a ser reestruturadas as passagens para peões que foram objeto de um concurso que incluía a sinalização vertical e horizontal, sendo que, a sinalização vertical, está a ser substituída por nova sinalização e ainda não se promoveu à remoção da anterior.----------

---**No seguimento, declaram os Senhores Vereadores do Partido Socialista:** Perante a declaração do Senhor Presidente, de que afinal não há um Plano de Segurança e Mobilidade Rodoviária, contrariando o que o próprio afirmou na Reunião de Câmara de quatro de fevereiro de dois mil e dezanove. Ficamos a aguardar o envio da documentação relativamente ao concurso que levou à substituição/duplicação (no nosso entender desnecessária) dos sinais de trânsito.----------

---------**Os Senhores Vereadores do Partido Socialista apresentam o seguinte pedido de esclarecimento,** cuja fotocópia se encontra inserta a folhas vinte e oito e vinte e nove da minuta da presente ata:----------

---------Aquando da aprovação dos tarifários municipais para o Serviço de Abastecimento de Água, Saneamento e Recolha de Lixo de dois mil e dezanove, o Executivo Partido Social Democrata anunciou na imprensa um "tarifário que prevê «desagravamento» no valor da água e saneamento". Ora decorridos poucos meses e em condições realizar comparações práticas do tarifário de dois mil e dezoito com o de dois mil e dezanove, não se consegue vislumbrar onde está esse "desagravamento". Aliás, um munícipe publicou nas redes sociais uma fatura camarária de dois mil e dezoito e outra de dois mil e dezanove, que agora anexamos a esta ata, solicitando ao Senhor Presidente que nos explique onde está o "desagravamento" que anunciou na imprensa. É que os Vereadores do Partido Socialista, que na altura da aprovação desses tarifários votamos contra avisando que nele estariam implícitos graves aumentos, a única coisa que conseguimos constatar ao olhar para uma fatura de dois mil e dezoito e outra de dois mil e dezanove é que mantendo-se os consumos, há um aumento efetivo mais de dezasseis por cento. Aguarda-se por isso a explicação do Senhor Presidente, não vá este caso tratar-se de um lapso dos serviços e a fatura de dois mil e dezanove ser efetivamente corrigida e desagravada face aos valores de dois mil e dezoito.----------

---------**O Senhor Presidente da Câmara esclarece:** As faturas apresentadas traduzem realidades diferentes e, por isso mesmo, não são comparáveis. De facto, estamos na presença de dois documentos que relatam duas formas diferentes de faturar o mesmo serviço, quer no que se refere a consumos quer no que se refere a períodos de tempo faturados. Acontece, ainda, que o documento apresentado está incompleto, não sendo possível obter, no conjunto, comparações que possam dar origem a conclusões evidentes. No momento em que foram aprovados os novos tarifários, aquilo que referimos é que havia um pequeno desagravamento no preço da água no primeiro escalão, podendo com isto saírem beneficiados os consumidores com menos consumos, uma medida que se destina a promover o uso eficiente da água. Além deste aspeto, e por uma questão de justiça, o serviço de águas residuais passou a ser faturado por escalões. Nestas circunstâncias, o custo do serviço de água, saneamento e lixo, no seu conjunto, e comparativamente com outros Municípios, e com os tarifários praticados pelas Águas do Norte, empresa detida pelo Estado, são ainda bastante inferiores para os consumidores Vilaverdenses.----------

---------**Os Senhores Vereadores apresentam uma solicitação sobre o Estatuto do Direito de Oposição. Relatório de Avaliação relativo ao ano de dois mil e dezoito,** cuja fotocópia se encontra inserta de folhas trinta a trinta e sete da minuta da presente ata:----------

---------Relativamente ao Relatório de Avaliação do grau de observância do respeito pelos direitos e garantias constantes do Estatuto do Direito de Oposição, elaborado pela Câmara Municipal de Vila Verde relativamente ao ano de dois mil e dezoito, o Partido Socialista pronuncia-se da seguinte forma:----------

---------Uma primeira nota, de congratulação pelo facto de, pela primeira vez, a Câmara Municipal ter elaborado e enviado em tempo oportuno aos Partidos Políticos detentores do Direito de Oposição o Relatório de Avaliação a que se refere o artigo décimo da Lei número vinte e quatro barra noventa e oito, de vinte e seis de maio. Com efeito, a não elaboração de qualquer relatório, consubstanciando o incumprimento reiterado da Lei foi,

durante vários anos anteriores, prática habitual deste executivo, o que originou diversas intervenções do Partido Socialista e de outras forças políticas, reclamando o cumprimento da obrigação legal. Quanto ao Relatório propriamente dito: Em matéria do direito à informação diremos que não colhe a afirmação vertida no relatório quando se afirma que "... os titulares do direito de oposição tiveram pleno acesso a todos os elementos de informação inerentes ao exercício das funções que exercem...". E bastará recordar que, a título de exemplo, a informação relativa a processos remetidos ao Tribunal de Contas foi sonegada pelo Executivo Municipal, que pretendia considerar os Vereadores do Partido Socialista como "terceiros" para efeito de acesso à informação, obrigando mesmo a recorrer à CADA (Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos) que, de forma clara e definitiva, emitiu o parecer número quatrocentos e onze barra dois mil e dezoito, de dezoito de setembro, no qual, depois de afirmar que a Câmara Municipal é o Órgão colegial do Município e os Vereadores, mesmo aqueles que não tenham Pelouro distribuído, integram esse colégio, expressa, em jeito de conclusão o entendimento de que, e transcreve-se "Não são terceiros, para efeitos de acesso aos elementos dos processos de fiscalização prévia que estejam em fase de tramitação no Tribunal de Contas, os Vereadores da Câmara Municipal de Vila Verde, tenham ou não Pelouro distribuído". No que respeita ao direito de Consulta Prévia, a que se refere o artigo quinto da Lei número vinte e quatro barra noventa e oito, já referida, não é verdade que tenha sido cumprido aquele direito relativamente às Grandes Opções do Plano e Orçamento. Com efeito, o que o dispositivo legal impõe é que os Partidos Políticos sejam previamente consultados sobre as propostas sobre aquelas matérias, sendo certo que o Executivo Camarário apresentou em Reunião de Câmara aquelas propostas já perfeitamente fechadas, já perfeitamente concluídas. O estatuto do Direito de Oposição constante da Lei número vinte e quatro barra noventa e oito, de vinte e seis de maio, baseando-se no princípio constitucional do Direito de Oposição democrática constante do artigo cento e catorze da CRP (Constituição da Republica Portuguesa), confere às minorias o direito de serem ouvidos previamente em determinadas matérias. E este direito de audição prévia é, claramente, muito mais do que apresentar a essas minorias textos com propostas já plenamente consolidadas. E ainda no concernente ao direito de participação, é por todos entendido, como expressamente consta de parecer da CCDR-LVT (Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo) que as autarquias devem assegurar, quer nas suas publicações periódicas, quer o seu sítio eletrónico, o respeito pelo princípio do pluralismo, designadamente pela veiculação da expressão das diferentes forças e sensibilidades políticas que integram os órgãos autárquicos, o que não acontece no Município de Vila Verde, que além de nunca ter vertido qualquer posição dos eleitos do Partido Socialista, mais parece um álbum político do Partido Social Democrata e do Presidente da Câmara. Solicita-se por isso que o respetivo relatório seja objeto de discussão pública na próxima sessão da Assembleia Municipal, nos termos da alínea h) do número dois do artigo vinte e cinco da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze de treze de setembro.----------

----------**O Senhor Presidente da Câmara esclarece:** O Município de Vila Verde sempre e em todos os momentos valorizou, e valoriza, o papel da oposição, e nunca em qualquer momento condicionou a ação da oposição, quer no Órgão Executivo quer no Órgão Deliberativo, assim como torna públicas, através das atas das reuniões que são publicadas no *site* do Município, todas as iniciativas ou propostas da oposição. Ainda recentemente, no âmbito do processo de descentralização, matéria que é fundamental

para o futuro do Município, foi solicitado a todas as forças políticas representadas quer no Executivo quer no Órgão Deliberativo, a indicação de, pelo menos, um elemento para fazer parte de uma equipa de trabalho para análise desta matéria, o que significa, neste caso concreto, a inclusão de todos nas decisões. Nunca, em qualquer momento, deixou de ser fornecida a documentação solicitada por qualquer elemento, assim como nada nos move a que o Relatório de Avaliação elaborado ao abrigo do Estatuto do Direito da Oposição seja discutido, quer no Órgão Executivo quer no Órgão Deliberativo.----------

--------**No seguimento, declaram os Senhores Vereadores do Partido Socialista:** A nossa posição está bem definida, contextualizada e suportada por factos que contradizem o que o Presidente da Câmara acabou de dizer.----------

--------**ZERO UM.- CONHECIMENTOS BARRA RATIFICAÇÕES.- Zero um zero um.-** Para ratificação da Excelentíssima Câmara, presente o processo zero três barra dois mil e dezoito barra duzentos e quarenta e quatro, em nome José Ribeiro da Silva, sito no lugar de Painçais, da Freguesia de Sabariz, Concelho de Vila Verde, relativo à emissão de certidão de compropriedade sobre o prédio rústico, de acordo com as informações técnicas constantes do processo, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas trinta e oito a quarenta e três da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara delibera, por unanimidade, ratificar a emissão de certidão de compropriedade sobre o prédio rústico, de acordo com as informações técnicas constantes do processo zero três barra dois mil e dezoito barra duzentos e quarenta e quatro, em nome José Ribeiro da Silva.**----------

----------**Zero um zero dois.-** Para conhecimento da Excelentíssima Câmara, presentes as listagens elaboradas pela Divisão de Águas e Saneamento relativas aos despachos proferidos pelo Senhor Vereador do Ambiente, Desporto e Atividades Económicas, em processos de fornecimento de água e recolha de águas residuais domésticas, referente ao mês de janeiro de dois mil e dezanove, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas quarenta e quatro a quarenta e oito da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara toma conhecimento.**----------

----------**ZERO DOIS.- DIVERSOS.- Zero dois zero um.-** Presente o processo zero um barra dois mil e dezanove barra nove, em nome de Vera Alexandra Abreu da Encarnação, sito no lugar de Roçadas, da União de Freguesias de Aboim da Nóbrega e Gondomar, para emissão de parecer ao abrigo do artigo cinquenta e quatro, número um, da Lei número noventa e um barra noventa e cinco, de dois de setembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei número setenta barra dois mil e quinze, de dezasseis de julho, relativo ao pedido de certidão para efeitos de compropriedade, de acordo com as informações técnicas constantes do processo, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas quarenta e nove a cinquenta e duas da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara delibera, por unanimidade, emitir parecer favorável relativamente ao presente pedido, apresentado ao abrigo do artigo cinquenta e quatro, número um, da Lei número noventa e um barra noventa e cinco, de dois de setembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei número setenta barra dois mil e dezassete, de dezasseis de julho, tendo em conta o teor das informações constantes no processo zero um barra dois mil e dezanove barra nove, em nome de Vera Alexandra Abreu da Encarnação.**----------

----------**Zero dois zero dois.-** Presente o processo zero três barra dois mil e dezanove barra dezoito, em nome de Maria da Assunção Bacelar Oliveira Soares da Silva, sito no lugar de Sobral, Freguesia de Cervães, para emissão de parecer ao abrigo do artigo

cinquenta e quatro, número um, da Lei número noventa e um barra noventa e cinco, de dois de setembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei número setenta barra dois mil e quinze, de dezasseis de julho, relativo ao pedido de certidão para efeitos de compropriedade, de acordo com as informações técnicas constantes do processo, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas cinquenta e três a cinquenta e seis da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara delibera, por unanimidade, emitir parecer favorável relativamente ao presente pedido, apresentado ao abrigo do artigo cinquenta e quatro, número um, da Lei número noventa e um barra noventa e cinco, de dois de setembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei número setenta barra dois mil e quinze, de dezasseis de julho, tendo em conta o teor das informações constantes no processo zero três barra dois mil e dezanove barra dezoito, em nome de Maria da Assunção Bacelar Oliveira Soares da Silva.**----------

----------**Zero dois zero três.-** Presente o processo zero um barra dois mil e seis barra oito, em nome de José Augusto de Queirós Pereira, referente a uma construção-habitação, muros e serventias, sita no loteamento número sete barra dois mil e treze - lote três, da Freguesia de Parada de Gatim, para deliberação sobre a caducidade da licença ao abrigo do disposto no número cinco, do artigo setenta e um, do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, por força da aplicação da alínea d), do número três, do referido artigo, e conforme informação datada em zero um de fevereiro de dois mil e dezanove, constante do processo, cuja fotocópia se encontra inserta a folhas cinquenta e sete e cinquenta e oito da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara delibera, por unanimidade, declarar a caducidade da licença de construção, ao abrigo do disposto no número cinco, do artigo setenta e um, do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, por força da aplicação da alínea d), do número três, do referido artigo, respeitante ao processo número zero um barra dois mil e seis barra oito, em nome de José Augusto de Queirós Pereira, referente a uma construção-habitação, muros e serventias, sita no loteamento número sete barra dois mil e treze - lote três, da Freguesia de Parada de Gatim.**----------

----------**Zero dois zero quatro.-** Presente o processo número mil quatrocentos e oitenta e quatro barra dois mil e cinco, instruído com o auto de vistoria, para efeitos de receção definitiva das obras de urbanização com o alvará número zero dois barra dois mil e seis, de sete de julho, sitas no lugar do Monte, Freguesia de Barbudo, requerida por Manuel Domingues Bento, cuja fotocópia se encontra inserta a folhas cinquenta e nove e sessenta da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara delibera, por unanimidade, proceder à receção definitiva das obras de urbanização, com o alvará número zero dois barra dois mil e seis, de sete de julho, sitas no lugar do Monte, Freguesia de Barbudo, requerido por Manuel Domingues Bento, com base no auto de vistorias.**----------

----------**Zero dois zero cinco.-** Presente o processo zero um barra dois mil e dezoito barra duzentos e noventa e quatro, em nome de Sandra Maria da Cunha Barbosa Silva, referente a uma ampliação e reconstrução de habitação, sita no lugar de Castro, da Freguesia de Atiães, para apreciar e deliberar que o muro de vedação que confronta com o Caminho Municipal pode ser mantido e objeto de obras de manutenção, sem exigência do registo de renúncia à indemnização, ao abrigo da deliberação da Câmara Municipal de dezassete de dezembro de dois mil e dezoito, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas sessenta e um a setenta e três da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara delibera, por unanimidade, que o muro de vedação que confronta com o Caminho Municipal pode ser mantido e objeto de obras de manutenção, sem exigência do registo de renúncia à indemnização,**

**considerando que se trata de obras de manutenção e conservação de muro preexistente, ficando, no entanto, condicionado ao disposto no parágrafo segundo, do artigo sessenta, da Lei número cento e dez de dezanove de agosto de mil novecentos e sessenta e um. (Regulamento Geral de Estradas e Caminhos Municipais).**

——**Zero dois zero seis.-** Uma informação prestada pela Chefe da Divisão Jurídica, Dr.ª Ângela Costa, relativa à consulta pública do Projeto de Alteração do Regulamento Municipal dos Serviços de Abastecimento Público de Água, de Saneamento de Águas Residuais Urbanas e de Gestão dos Resíduos Sólidos Urbanos do Município de Vila Verde, cuja fotocópia se encontra inserta a folhas setenta e quatro e setenta e cinco da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara delibera, por unanimidade, submeter o Projeto de Alteração do Regulamento Municipal dos Serviços de Abastecimento Público de Água, de Saneamento de Águas Residuais Urbanas e de Gestão dos Resíduos Sólidos Urbanos do Município de Vila Verde à Assembleia Municipal, para efeitos de aprovação, contanto não sejam apresentadas pronúncias no âmbito da consulta pública até ao final do prazo concedido para o efeito.**

——**Zero dois zero sete.-** Presente a proposta número três mil duzentos e oitenta e três barra dois mil e dezanove, apresentada pelo Senhor Vereador da Qualidade, Ordenamento e Gestão do Território, relativa à consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras e da mobilidade intercategorias dos trabalhadores constantes da respetiva proposta, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas setenta e seis a setenta e nove da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara delibera, por maioria, com a abstenção dos Senhores Vereadores do Partido Socialista, aprovar a consolidação definitiva da situação de mobilidade intercarreiras dos trabalhadores José Manuel Soares de Carvalho, Manuel Palha Rocha, João Constantino Malheiro Fernandes, Carlos Manuel da Mota Rocha e Margarida Maria Ribeiro Fernandes, com efeitos a um de março de dois mil e dezanove. Mais se delibera, por unanimidade, aprovar a consolidação definitiva da situação de mobilidade intercategorias do trabalhador Domingos Meireles Guimarães, com efeitos a um de março de dois mil e dezanove.**

——**Os Senhores Vereadores do Partido Socialista apresentam a seguinte declaração**: Abstemo-nos por se tratar de matéria meramente administrativa.

——**Zero dois zero oito.-** Presente a proposta número três mil trezentos e vinte e um barra dois mil e dezanove, apresentada pelo Senhor Vereador da Qualidade, Ordenamento e Gestão do Território, para abertura de procedimento concursal para recrutamento, em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado, de um assistente operacional, para o Serviço de Ação Cultural e Desportiva, da Divisão de Educação e Promoção Social, através da mobilidade interna entre órgãos, cuja fotocópia se encontra inserta a folhas oitenta da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara delibera, por maioria, com a abstenção dos Senhores Vereadores do Partido Socialista, aprovar a proposta de recrutamento de um posto de trabalho, previsto no Mapa de Pessoal para dois mil e dezanove, e devidamente orçamentado, através da mobilidade interna entre órgãos.**

——**Os Senhores Vereadores do Partido Socialista apresentam a seguinte declaração**: Abstemo-nos por se tratar de matéria meramente administrativa.

——**Zero dois zero nove.-** Um pedido da Escola Amar Terra Verde, para autorização de realização de obras de ampliação no Edifício Sede da Escola Profissional Amar Terra Verde, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas oitenta e um a oitenta e sete da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, autorizar a sociedade requerente à realização das obras pretendidas no Edifício Municipal descrito na Conservatória do**

**Registo Predial sob o número mil novecentos e oito-Barbudo, inscrito na respetiva matriz urbana sob o artigo dois mil quatrocentos e noventa e nove, de acordo com as condições gerais estabelecidas no procedimento concursal designado por «Aumento de capital a realizar mediante a entrada de novo sócio no capital social da sociedade Escola Profissional Amar Terra Verde Limitada», designadamente o disposto nos seu ponto doze ponto quatro, alíneas a) a f), sem prejuízo do cumprimento das normas legais aplicáveis à presente operação urbanística, incluindo o respetivo licenciamento nos termos do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação e demais legislação aplicável.**

———Procedeu-se à leitura da minuta da Reunião do Executivo, a qual foi aprovada por todos os elementos presentes na reunião.----------

----------E nada mais havendo a tratar, pelo Senhor Presidente foi declarada encerrada a reunião eram onze horas e vinte e cinco minutos, da qual para constar e devidos efeitos foi lavrada a presente ata que vai ser devidamente assinada, consignando-se que todas as deliberações dela constante foram aprovadas em minuta no final da reunião, nos termos do número três do artigo cinquenta e sete da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, para surtir efeitos imediatos.----------

----------E eu, Nuno Miguel Lomba Mota, Técnico Superior, a redigi, subscrevi e assino.-----

O Presidente da Câmara, _____

O Secretário, _____